

## Oferta Educativa

### Bolsas de Estudo - Ensino Secundário

Por forma a reconhecer o mérito escolar e/ou apoiar os alunos com baixos rendimentos, no acesso ao ensino secundário (10º ano) do Colégio Paulo VI, a direção atribui anualmente um conjunto de Bolsas de Estudo Paulo VI. As Bolsas de Estudo podem ser Totais (100%) ou Parciais (50%) e o seu número é definido anualmente através da publicação do Regulamento das Bolsas de Estudo Paulo VI.

Para ter acesso ao Programa de Bolsas é condição necessária e obrigatória a obtenção de nível 5 no terceiro período do 9º ano a **pelo menos três das seguintes quatro disciplinas:**

- Para o Curso de **Ciências e Tecnologias**: Português, Matemática, Ciências e Físico-Química.
- Para o Curso de **Ciências Socioeconómicas**: Português, Matemática, História e Geografia.
- Para o Curso de **Línguas e Humanidades**: Português, Matemática, História e Francês / Espanhol.

Os alunos são seriados por ordem decrescente da sua Média dos Exames Nacionais (na escala 0 a 100) de Português e Matemática.

#### Critérios de desempate:

- 1º - Melhor classificação no exame de matemática para os alunos matriculados nos cursos de Ciências e Tecnologias e Ciências Socioeconómicas; melhor classificação no exame de português para os alunos matriculados no curso de Línguas e Humanidades.
- 2º - Maior número de irmãos a frequentar o Colégio;
- 3º - Data de nascimento (menor idade)

No ano letivo 2026/27 serão atribuídas um total de 10 bolsas, das quais 2 são a 100% e 8 são a 50%.

De entre os alunos apurados pelos critérios de notas, podem candidatar-se a elevar a bolsa de 50% para 100% os alunos que tenham abono de família entre o 1º e o 4º escalão até um limite máximo de 2 bolsas a 100%. Caso este limite não seja atingido, é oferecida mais uma bolsa a 50%, por cada bolsa de 100% a menos, das 2 não atribuídas. Na distribuição das 8 bolsas a 50%, metade estão reservadas para alunos do Colégio. Se as 4 bolsas reservadas para o Colégio não forem atingidas por alunos com pelo menos 90% na média das 2 provas, as bolsas restantes reverterem para a disponibilidade geral.

Para efetuar a candidatura à referida bolsa os encarregados de educação devem entregar na Secretaria ou enviar por email o boletim de candidatura preenchido e o escalão de abono de família, caso exista.

Para além destes documentos, os alunos provenientes de outras escolas, devem entregar também os registos de avaliação do 3º período e um documento comprovativo das classificações (na escala de 0 a 100) obtidas nos exames de Português e Matemática.

Prazo limite de candidatura à bolsa de estudos: *15/07/2026*

Data de publicação da lista de alunos a quem foram atribuídas as bolsas de estudos: *17/07/2026*

Os alunos que usufruírem da Bolsa de Estudo a 100% pagam apenas as Despesas de Comunicação no valor de 50,00€ e estão isentos de todas as propinas. Os alunos que usufruírem da Bolsa de Estudo a 50% pagam o valor total da Inscrição e 50% do valor das propinas. A bolsa é renovada automaticamente nas mesmas condições até ao final do 12º ano, desde que a média de cada ano seja maior ou igual a 17,5 valores.